

LEI Nº 867
De: 26.05.1997

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo baixar bens do Patrimônio Público.

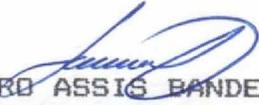
JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado baixar do Patrimônio Público, por desuso, os seguintes bens:

- Ø 01 (uma) máquina copiadora xerox, modelo 1035, referência 573028321;
- Ø 01 (uma) máquina copiadora xerox, modelo 5009, referência 8TO-126504.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL